SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 09 de Junho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO I | Nº 0187

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 010/2010-PMA

Objeto : " LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PESADO"
Tipo: Menor Preço
Dia: 24 / 06 /10 às 13 horas
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé
Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, situada na Rua Professor Honório Silvestre, nº 228, centro – Aperibé – RJ ou pelo telefone 0xx22-81492221. O Edital completo poderá ser retirado mediante permuta de 02 (duas) resmas de papel A4 e 10 (dez) CDs nos dias úteis de 12:00 às 16:00 horas.
Aperibé, 08 de junho de 2010.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:F726E9BC

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO FMAS Nº 0001-2010

Convênio que entre si celebram o Município de Aperibé – RJ e Projeto Esperança de Pádua, entidade filantrópica, para estabelecimento de um programa de prevenção, tratamento, recuperação, orientação, aconselhamento e redução de danos sociais e à saúde dos usuários de substâncias psicoativas - Álcool e drogas, junto a população do Município de Aperibé – RJ.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Município de Aperibé – RJ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.934.536/0001-00,** sediada na Rua Professor Honório Silvestre, 21A, Centro, Aperibé-RJ, representada neste ato pela ordenadora de despesa, conforme decreto nº 279-09 a Secretária Municipal de Assistência Social **Daiana Vogas Daibes Pereira,** brasileira, casada, portadora da CI nº **13389657-1 IFP-RJ,** inscrita no CPF sob o nº **096.632.017-46,** residente na rua Pedro Martins da Rocha, Centro, Aperibé-RJ, doravante denominado CONCEDENTE e de outro lado **Projeto Esperança de Pádua**, entidade filantrópica fundada em agosto de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº **02.865.765/0001-10,** estabelecida na Estrada Pádua – Miracema, s/nº, KM **07,** Santo Antonio de Pádua-RJ – CEP: 28470-000, doravante denominada **BENEFICIADA**, representada neste pela sua Presidente, ROSÂNGELA SCHIMITH MACHADO, têm entre si na conformidade do que consta o processo administrativo nº **0008-2010**-FMAS, com base no que dispõe o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U. de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
O objetivo do presente Convênio é o desenvolvimento de um trabalho de ação social entre e o Município de Aperibé e o **Projeto Esperança de Pádua,** no sentido de implementar um programa para prevenção, tratamento, recuperação, assim como orientação, aconselhamento e redução de danos sociais à saúde dos munícipes-paciêntes com transtorno decorrente de uso de substâncias psicoativas – álcool e drogas, objetivando a total recuperação dos mesmos.

CLAUSULA SEGUNDA – DO DESENVOLVIMETO DAS ATIVIDADES
As atividades, que são desenvolvidas em conjunto pelas convenentes visando atingir os fins previstos no presente convênio, observarão o seguinte roteiro:
a) Prestar assistência aos pacientes através de uma rede de dispositivos, tais como:
-Atendimentos individuais (médico-odontológico, psicoterápico, de orientação, religioso, entre outros);

- Atendimento em grupos (psicoterapia, grupos de discussão, grupos operativos, palestras, atividades religiosas, de suporte social, entre outras);

- Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissionais, atendimento à família;

- Estudos dos princípios dos Alcoólicos Anônimos e Narcóticos Anônimos;

- Atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar, social e profissional;

- Terapia ocupacional e profissionalizante, atividades como agricultura, piscicultura, suinocultura e avicultura, além de recreação esportiva, lúdica, jogos e academia.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE

Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira, as partes se comprometem a cumprir as seguintes obrigações:

I – Compete ao BENEFICIADO:
a) Acompanhar, supervisionar e avaliar a realização do todos os trabalhos desenvolvidos no âmbito do programa de paciente;
b) Garantir a permanência constante do 01 (um) residente para o tratamento integral, e 01 (um) residente eventual durante o período de 03 (três) meses, com o valor de pagamento conforme descrito na letra ”a” da Alínea II da Cláusula III, exclusivamente para o período de internação;
c) Prestar relatório trimestral do resultado do convênio.

II – Compete ao Município de Aperibé:
a) Efetuar um pagamento mensal no valor de 253 UFIR – RJ, para o Projeto Esperança de Pádua, referente a permanência integral;
b) Efetuar o pagamento mensal, o valor de 253 UFIR –RJ, para o Projeto Esperança de Pádua, caso haja residente eventual, mediante apresentação de documentação comprobatória da estadia.
c) Selecionar, através de indicação médica, os pacientes que necessitam do tratamento objeto do presente convênio;

CLAUSULA QUARTA –
DO VALOR FORMA E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do presente convênio é de **R$ 12.255,00 (Doze mil e duzentos e cinqüenta e cinco reais),** sendo o valor mensal estimado de **R$ 1.021,25 (Um mil e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).**

a) O Município arcará com as despesas resultantes do presente convênio, e efetuará o repasse mensal ao **Projeto Esperança de Pádua**, de acordo com o número de residentes encaminhados pela Secretaria de Promoção Social ou Secretaria de Saúde.
b) O custo referente ao presente convênio advém das despesas de profissionais, transporte, residência, alimentação e itens diversos.

CLÁUSULA QUINTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas, objeto do presente Convênio, na importância prevista na Cláusula Terceira, correrão à conta do Programa de Trabalho nº. **17.01.08.244.092.2.011**, Elemento de Despesas: **33.90.39.00** – Fonte – Recurso Próprio, integrantes do Orçamento do exercício de 2010, do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RECISÃO.

O presente de convênio vigorará por prazo determinado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir da data da assinatura do convênio, podendo ser rescindido por denúncia unilateral mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima dos 90 (noventa) dias, ou ainda pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexeqüível, ficando o término de todas as atividades em andamento.

CLAUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio de Pádua com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, **MUNICÍPIO E BENEFICIADA**, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Aperibé – RJ, 09 de março de 2010.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Aperibé - RJ

ROSÂNGELA SCHIMITH MACHADO
Presidente Projeto Esperança de Pádua

Testemunhas:

01 - _____

02 - _____

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:8492626E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
R A T I F I C O

Considerando o pedido e as justificativas de (fls. 02);
Considerando que consta dos autos as condições para execução dos serviços (fls. 03);
Considerando que consta, ainda, o Programa de Execução do Curso DECLAN – IPM ano base 2009, (fls. 04 à 06);
Considerando que consta dos autos a documentação da empresa prestadora de serviço (fls. 07 à 09);
Considerando que o curso em tela é de interesse desta municipalidade haja vista o aprimoramento das atividades que visam a melhoria na arrecadação de recursos para o município.
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado às (fls. 10).

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 16), amparado pelo art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0212-10, objeto da contratação de empresa para a realização de curso de capacitação de “DECLAN – IPM ano base 2009”**, no dia **17 de junho de 2010**, para os servidores Elzy Vieira Dias, Luís Marcos Ferreira Benites e Raquel Araújo de Pinho.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ** e

Instituto Brasileiro de Projetos e Desenvolvimento Institucional, no valor de **R$ 1.650,00 (Mil Seiscentos e Cinqüenta Reais).**

Em, 07/06/2010.

ELZY VIEIRA DIAS
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Ordenador de Despesa – Dec. 0074/09

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:FDB389AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
R A T I F I C O

Considerando o pedido e as justificativas de (fls. 02);
Considerando que consta dos autos as condições para execução dos serviços (fls. 03);
Considerando que consta, ainda, o Programa de Execução do Curso de ISS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO PÚBLICO, (fls. 04 à 07);
Considerando que consta dos autos a documentação da empresa prestadora de serviço (fls. 08 à 15);
Considerando que o curso em tela é de interesse desta municipalidade haja vista o aprimoramento das atividades que visam a melhoria na arrecadação de recursos para o município.
Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, acostado às (fls. 16).

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação efetuado pelo Departamento de Compras (fls. 16), amparado pelo art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, referente ao processo nº **0213-10, objeto da contratação de empresa para a realização de curso de capacitação de "ISS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO PÚBLICO"**, no dia **10 e 11 de junho de 2010**, para os servidores Luís Marcos Ferreira Benites e Raquel Araújo de Pinho.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ** e

COFET – Centro de Orientação em Tributos e Estudos Fazendários LTDA, no valor de **R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).**

Em, 07/06/2010.

ELZY VIEIRA DIAS
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Ordenador de Despesa – Dec. 0074/09

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:198E319F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2010 AO CONTRATO Nº. 137/2008.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Expresso Areal Transporte e Turismo Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de Transporte de Universitários
Prazo: Prorrogado de fevereiro a junho de 2010
Fundamentação: Artigo 23, II, "B", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:A4225D5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2010 AO CONTRATO Nº. 110/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Associação Cultural e Ambiental Recicla Areal
Objeto: Prestação de Serviços de coleta de material reciclável
Prazo: Prorrogado por mais 04 (quatro) meses.
Fundamentação: Artigo 23, II, "A", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:FC9C612D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2010 AO CONTRATO Nº. 096/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Posto de Serviço Líder Ltda.
Objeto: Aquisição de Combustível, Óleo Diesel, Lubrificantes, Filtros e Graxas.
Prazo: Prorrogado por mais 03 (três) meses.
Fundamentação: Artigo 23, II, "B", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:EB48C5CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 004/2010 AO CONTRATO Nº. 069/2006.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Laboratório de Análises Clínicas Labclin Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de Exames Laboratoriais
Prazo: Prorrogado por mais 12 (doze) meses.
Fundamentação: Artigo 23, II, "B", da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:8F542D87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 187/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Distribuidora de Carnes Indubrasil Ltda.
Objeto: Aquisição de carnes para o Hospital Municipal de Areal
Prazo: inicia-se em 21/05/2010, com Término em 31/12/2010.
Valor: Global de R$ 10.425,50 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos
Fundamentação: Artigo 23, II, A da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:90DC75D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 188/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e GASAL – Comércio Varjista de Gás Areal Ltda.
Objeto: Aquisição de Gás para as Secretarias do Município
Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: Global de R$ 37.077,10 (trinta e sete mil, setenta e sete reais e dez centavos)
Fundamentação: Artigo 23, II, A da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:3CFEFCFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2010 AO CONTRATO Nº. 314/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Empreiteira M2 Ltda.
Objeto: Contrato de repasse nº. 0225.901-57/2007/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, tendo como finalidade os serviços de drenagem, pavimentação e construção de abrigo de passageiros na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, Centro, Areal/RJ.
Prazo: Prorrogado por mais 03 (três) meses.
Fundamentação: Artigo 23, I, "B" da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:B7AFBB98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 189/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e Conservadora Servipal Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para execução da Obra de Urbanização da Praça Castelo Branco e Avenida Amaral Peixoto, Centro, Areal/RJ, conforme convênio nº. 025/09, firmado entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Areal.
Prazo: 10 (dez) meses
Valor: Global de R$ 1.149.671,95 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)
Fundamentação: Artigo 23, I, B da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:451314DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2010/GP

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DA PRESENTE PORTARIA, PARA PROVIMENTO NOS RESPECTIVOS CARGOS EFETIVOS.

O Prefeito Municipal de Areal, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e ainda;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2009 – Concurso Público do Município de Areal/RJ por meio do qual tornou-se público e foi homologado o Resultado Final do acima especificado, através dos Decretos nºs 635/10 e 651/10;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos aprovados especificados no Anexo Único da presente Portaria, a partir de 09 de junho de 2010, para os respectivos cargos do quadro de pessoal permanente do Município, conforme Lei nºs 566/10, 571/10 e 575/09;

Art. 2º Será tornado sem efeito o presente ato de provimento, caso não ocorram a posse e o exercício nos prazos especificados no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Areal/RJ, 08 de junho de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 100/2010/GP

MÉDICO PLANTONISTA EM CLÍNICA MÉDICA
001223 – MÁRCIA DOS SANTOS SILVA CORREA

PROFESSOR DE GEOGRAFIA
006598 – MONIQUE SILVA DE SOUZA ESTEVAM

PROFESSOR DE ARTES
007743 – ALINE CASTELLA FREIRE

Areal/RJ, 08 de junho de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:A6960B20

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 140/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e VALÉRIA CRISTINA D. AZEVEDO PORTUGAL.
Objeto: Prestação de serviços de médico plantonista 24 horas – Clínico
Prazo: 01 de março de 2010 a 31 de março de 2010
Valor: R$ 2.600,00 mensais.
Fundamentação: Lei n° 076/1995 art. 247 e 248 (alterado pela lei 171/99) consubstanciado pelo processo administrativo n° 1040/10

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:6EA4E161

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 141/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Areal e VALÉRIA CRISTINA D. AZEVEDO PORTUGAL.
Objeto: Prestação de serviços de Plantonista Generalista
Prazo: 01 de março de 2010 a 31 de março de 2010
Valor: R$ 2.600,00 mensais.
Fundamentação: Lei n° 076/1995 art. 247 e 248 (alterado pela lei 171/99) consubstanciado pelo processo administrativo n° 1040/10

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:55424A09

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 603 DE 28 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre a proibição da comercialização e uso de pulseiras coloridas conhecias como "pulseira do sexo" nas escolas das redes municipal e particular de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL:
Faço saber que a Câmara Municipal de Areal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida a comercialização e uso de pulseiras coloridas conhecidas como "pulseira do sexo", nas escolas das redes municipal e particular de ensino no Município de Areal.

Art. 2º Fica sob responsabilidade do corpo docente das respectivas escolas, realizarem reuniões com os pais dos alunos, para esclarecer tal medida e orientá-los com relação às situações envolvendo questões sexuais.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio de ato próprio baixar as demais normas visando o cumprimento da presente lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Areal/RJ, 28 de maio de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Lei de autoria do Vereador José Orestes Gonçalves Diniz.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:30145A2F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO

Que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 85 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da C.I. nº 07558168-6 – IFP de 04/09/85 e CIC nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida Otávio Gomes nº 555 – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e a Sra. **DANIELLE ESTEVES NOGUEIRA PINTO**, brasileira, identidade nº 103708277, expedida pelo IFP/RJ – OAB nº 96389 - CPF nº 044.559.147-14, residente e domiciliado na Av. Governador Roberto Silveira, nº 153 – Independência – Mendes/RJ – CEP: 26.700-000, Adiante denominado como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira **–** Fica alterada a partir desta data, as cláusulas 2ª e 5ª do contrato firmado em 04 de janeiro de 2010, a saber:

Cláusula Segunda - **– DA EXECUÇÃO**
O CONTRATADO prestará seus serviços na função de **Assessora Jurídica** em jornada semanal de **40** horas, ficando subordinado hierarquicamente ao chefe do executivo e diretamente a Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Quinta – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá pela prestação dos serviços, a quantia mensal de R$ 1.482,72 (Hum mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), Funcional: 10.122.0028.2.001 – Manutenção da Unidade e Função Programática nº 3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado, observados todos os critérios da Lei Municipal nº 0684 de 16 de setembro de 1997.

Cláusula Segunda **–** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

Mendes, 01 de junho de 2010.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:5AB0CC15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 342/10- ERRATA

Contrato de Prestação de Serviços Excepcionais e por Tempo Determinado, na forma do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 82, § único, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Av. Amaral Peixoto, 133 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da C.I. nº 07558168-6 – IFP de 04/09/85 e CIC nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida Otávio Gomes nº 555 – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e a Sra. **MARILDA DE FATIMA DUTRA NEVES PEREIRA**, brasileira, viúva, identidade nº 112188586, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, CPF n° 956.134.477-72, residente e domiciliado na Avenida Amaral Peixoto, nº 27 – apto 103 – Centro – Mendes/RJ – CEP: 26.700-000, Adiante denominado como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Onde lê-se:
Clausula Quinta**- DA REMUNERAÇÃO**
O CONTRATADO receberá pela prestação dos serviços, a quantia mensal de R$ 1.482,72 (hum mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), Funcional: 10.302.0028.2.008 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Função Programática nº 3.3.90.04.00.00.00.00.0016 – Contratação por Tempo Determinado, observados todos os critérios da Lei Municipal nº 0684 de 16 de setembro de 1997.
Lê-se:
Clausula Quinta**- DA REMUNERAÇÃO**
O CONTRATADO receberá pela prestação dos serviços, a quantia mensal de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), Funcional: 10.302.0028.2.008 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Função Programática nº 3.3.90.04.00.00.00.00.0016 – Contratação por Tempo Determinado, observados todos os critérios da Lei Municipal nº 0684 de 16 de setembro de 1997.

Mendes, 04 de janeiro de 2010.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:27684650

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 85 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da C.I. nº 07558168-6 – IFP de 04/09/85 e CIC nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida Otávio Gomes nº 555 – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e a Sra. Sra. **RENATA DE MAGALHÃES PIRES**, brasileira, casada, identidade nº 06872498-8, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, CREMERJ nº 5270104-1 – CPF nº 032.915.117-78, residente e domiciliado na Rua Dr. Mesquita, nº 234 – Santana – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.113-010, Adiante denominado como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira **–** Fica nesta data, rescindido o contrato firmado em 04 de janeiro de 2010.

Cláusula Segunda **–** O **CONTRATADO** recebeu tudo o de direito não havendo nada mais à receber.

Mendes, 30 de março de 2010.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B2A95699

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 85 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da C.I. nº 07558168-6 – IFP de 04/09/85 e CIC nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida Otávio Gomes nº 555 – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e a Sra. **LIKA NISHIMORI**, brasileira, identidade nº 08977485-5 expedida pelo IFP/RJ, CREMERJ n° 5263363-1 – CPF nº 076.058.027-81, residente e domiciliado na Rua Coronel Othon, 585 – Centro – Paracambi - RJ, Adiante denominado como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira **–** Fica nesta data, rescindido o contrato firmado em 04 de janeiro de 2010.

Cláusula Segunda **–** O **CONTRATADO** recebeu tudo o de direito não havendo nada mais à receber.

Mendes, 01 de Junho de 2010.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:B697A4C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO

Que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 85 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da C.I. nº 07558168-6 – IFP de 04/09/85 e CIC nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida Otávio Gomes nº 555 – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e a Sr. **RUY LOPES CAMPOS,** brasileiro, casado, identidade nº 704618, expedida pelo Instituto Pereira Faustino/RJ - CRO 4335 – CPF nº 153.663.407-72, residente e domiciliado na Rua Capitão Mexias, nº 27 – Centro – Mendes/RJ – CEP: 26.700-000, Adiante denominado como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira **–** Fica alterada a partir desta data, a cláusula 5ª do contrato firmado em 04 de janeiro de 2010, a saber:

Cláusula Quinta – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá pela prestação dos serviços, a quantia mensal de R$ 1001,00 (Hum mil e um reais), Funcional: 10.122.0028.2.001 – Manutenção da Unidade e Função Programática nº 3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado, observados todos os critérios da Lei Municipal nº 0684 de 16 de setembro de 1997.

Cláusula Segunda **–** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

Mendes, 01 de março de 2010.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:A3C95B2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 85 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da C.I. nº 07558168-6 – IFP de 04/09/85 e CIC nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida Otávio Gomes nº 555 – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e a Sra. **RENATA DE ARAÚJO PEREIRA**, brasileira, identidade nº 08735189-6 expedida pelo IFP/RJ, CREMERJ n° 5268344-2 - CPF nº 046.271.457-80, residente e domiciliado na Rua Domingos Almeida, nº 103 – Centro - Vassouras/RJ – CEP: 27.700-000, Adiante

denominado como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira **–** Fica nesta data, rescindido o contrato firmado em 04 de janeiro de 2010.

Cláusula Segunda **–** O **CONTRATADO** recebeu tudo o de direito não havendo nada mais à receber.

Mendes, 31 de maio de 2010.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:3407DBE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 85 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da C.I. nº 07558168-6 – IFP de 04/09/85 e CIC nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida Otávio Gomes nº 555 – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e o Sr. **CARLOS VINICIUS DUQUE,** brasileiro, identidade nº 04812259-2 expedida pelo IFP/RJ, CREMERJ n° 52-45632-7 – CPF nº 777.602.127-04, residente e domiciliado na Rua Ataliba Modesto, 41, Centro – Mendes – RJ – CEP:26.700-000, Adiante denominado como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira **–** Fica nesta data, rescindido o contrato firmado em 04 de janeiro de 2010.

Cláusula Segunda **–** O **CONTRATADO** recebeu tudo o de direito não havendo nada mais à receber.

Mendes, 02 de maio de 2010.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:19880BE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO

Que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 85 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da C.I. nº 07558168-6 – IFP de 04/09/85 e CIC nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida Otávio Gomes nº 555 – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e a Sra. **CRISLAYNE AFFONSO**, brasileira, identidade nº 1111997-8, expedida pelo Instituto de Identificação Dr. Aroldo Mendes de Paiva - MT, CREMERJ nº 52-83261-8 – CPF nº 696.395.901-34, residente e domiciliada na Av. Prefeito Henrique Borges Filho, nº 258 – Centenário – Vassouras/RJ – CEP: 27.700-000, Adiante denominado como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Ficam neste ato alteradas as cláusulas 2ª e 5º do contrato primitivo, passando as mesmas a seguinte redação, ficando as demais inalteradas.

Cláusula Segunda **– DA EXECUÇÃO**

O CONTRATADO prestará seus serviços na função de **Médica Ginecologista e Colposcopista do Programa de Atenção Básica (PAB)**, em jornada semanal de 4**0** horas, ficando subordinado hierarquicamente ao chefe do executivo e diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, perante preposto diretamente delegado para coordenar tais projetos, que determinará o local da prestação dos serviços e a forma de seu exercício.
É determinantemente vedado o desvio da função contratada, sob pena de imediata rescisão do contrato, em função da descaracterização da emergência e do objetivo de excepcional interesse público.

Cláusula Quinta **– DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATADO receberá pela prestação dos serviços, a quantia mensal de R$ 1.482,72 (hum mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), Funcional: 10.301.0028.2.004 – PAB – Programa de Atenção Básica e Função Programática nº 3.3.90.04.00.00.00.00.0012 – Contratação por Tempo Determinado, observados todos os critérios da Lei Municipal nº 0684 de 16 de setembro de 1997.

E, por estarem juntos e acordados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mendes, 01 de abril de 2010.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:441025BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 85 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da C.I. nº 07558168-6 – IFP de 04/09/85 e CIC nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida Otávio Gomes nº 555 – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e a Sra. **KARINA AGUIAR DO AMARAL**, brasileira, identidade nº 20.544.904-4, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 112.435.507-32, CRM 52.87397-7, residente e domiciliado na Rua José Nogueira de Oliveira, 198 – Muqueca – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.140-260, Adiante denominado como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira **–** Fica nesta data, rescindido o contrato firmado em 04 de janeiro de 2010.

Cláusula Segunda **–** O **CONTRATADO** recebeu tudo o de direito não havendo nada mais à receber.

Mendes, 12 de março de 2010.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:952FC4F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 85 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da C.I. nº 07558168-6 – IFP de 04/09/85 e CIC nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida Otávio Gomes nº 555 – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e o Sr. **JOSÉ LEVINDO DIAS PIRES**, brasileiro, RG: M-7. 475.207 expedida pelo SSP/MG, CREMERJ n° 5273183-8 – CPF nº 029376826-93, residente e domiciliado na Rua Rita Gonçalves, nº 500 - apto. 601 – Centro – Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26250-160, Adiante denominado como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira **–** Fica nesta data, rescindido o contrato firmado em 04 de janeiro de 2010.

Cláusula Segunda **–** O **CONTRATADO** recebeu tudo o de direito não havendo nada mais à receber.

Mendes, 31 de janeiro de 2010.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:48347ED5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 85 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da C.I. nº 07558168-6 – IFP de 04/09/85 e CIC nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida Otávio Gomes nº 555 – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e a Sra. **MICHELLE RIBEIRO SCARPATE FIOROT**, brasileira, identidade nº 1554832, expedida pelo SSP/ES, CREMERJ nº 52-82441-0 – CPF nº 082.150.297-28, residente e domiciliado na Pça Antônio Corrêa Monteiro, 80 – Centro – Alegre/ES – CEP: 29500-000, Adiante denominado como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira **–** Fica nesta data, rescindido o contrato firmado em 04 de janeiro de 2010.

Cláusula Segunda **–** O **CONTRATADO** recebeu tudo o de direito não havendo nada mais à receber.

Mendes, 29 de janeiro de 2010.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:E594DA05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO

Que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 85 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da C.I. nº 07558168-6 – IFP de 04/09/85 e CIC nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida Otávio Gomes nº 555 – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e a Sra. **SHIRLEY GONÇALVES SIQUEIRA,** brasileira, identidade nº 07399028-5, expedida pelo IFP/RJ – CPF nº 955.860.087-34, residente e domiciliado na Rua Cap. Mexias, n° 21 – Casa 1 – Centro - Mendes/RJ – CEP: 26.700-000, Adiante denominada como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira **–** Fica alterada a partir desta data, a cláusula 5ª do contrato firmado em 04 de janeiro de 2010, a saber:

Cláusula Quinta – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá pela prestação dos serviços, a quantia mensal de R$ 571,00 (Quinhentos e setenta e um reais), Funcional: 10.305.0028.2.013 – PPI – VS – Programa de Pactuação Integrada – Vigilância Sanitária e Função Programática nº 3.3.90.04.00.00.00.00.0020 – Contratação por Tempo Determinado, observados todos os critérios da Lei Municipal nº 0684 de 16 de setembro de 1997.

Cláusula Segunda **–** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

Mendes, 01 de março de 2010.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:BBE26E58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 85 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da C.I. nº 07558168-6 – IFP de 04/09/85 e CIC nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida Otávio Gomes nº 555 – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e a Sra. **LIGIE HELENA MOREIRA BRITO,** brasileira, identidade nº 27338367, expedida pelo

SSP/SP, CREMERJ n° 52-84135-8 – CPF nº 213.663.408-92, residente e domiciliada na Rua Professor Antônio Maia Vinagre, nº 115 – Matadouro – Barra do Piraí, RJ, CEP: 27115-090, Adiante denominado como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira **–** Fica nesta data, rescindido o contrato firmado em 04 de janeiro de 2010.

Cláusula Segunda **–** O **CONTRATADO** recebeu tudo o de direito não havendo nada mais à receber.

Mendes, 28 de fevereiro de 2010.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:9248E7EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 85 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da C.I. nº 07558168-6 – IFP de 04/09/85 e CIC nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida Otávio Gomes nº 555– Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e a Sra. **DANIELLI MEDEIROS DOS SANTOS**, brasileira, identidade nº 21.727.104-8 – CPF nº 122.133.317-82, residente e domiciliado na Travessa. Água Fria, CA 02 – nº 275 – Água Fria - Mendes - RJ CEP.: 26.700-000, Adiante denominado como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes: ***Cláusula Primeira*** **–** Fica nesta data, rescindido o contrato firmado em 04 de janeiro de 2010.

Cláusula Segunda **–** O **CONTRATADO** recebeu tudo o de direito não havendo nada mais à receber.

Mendes, 31 de Maio de 2010.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:53ADFD6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 85 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da C.I. nº 07558168-6 – IFP de 04/09/85 e CIC nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida Otávio Gomes nº 555 – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e o Sra. **CARLA CAMPOS CARRARO** , brasileira, solteira, identidade nº 05980316-3 expedida pelo IFP/RJ – CRO n° 15.125 - CPF nº 879.284.777-34, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, nº 171 apto. 901 – Icaraí – Niterói/RJ – CEP: 24.230-541, Adiante denominado como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira **–** Fica nesta data, rescindido o contrato firmado em 04 de janeiro de 2010.

Cláusula Segunda **–** O **CONTRATADO** recebeu tudo o de direito não havendo nada mais à receber.

Mendes, 31 de março de 2010.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:7F91C02D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 85 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da C.I. nº 07558168-6 – IFP de 04/09/85 e CIC nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida Otávio Gomes nº 555 – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e a Sra. **RENATA MOTTA VIEIRA**, brasileira, identidade nº 12635881-1, expedida pelo IFP / RJ, CRM nº 52-88027-2 – CPF nº 092.052.447-83, residente e domiciliada na Av. Pref. Artur Costa, nº 1624, Apto. 201 - Muqueca – Barra do Piraí – RJ, CEP 27040-154, Adiante denominado como CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes:***Cláusula Primeira*** **–** Fica nesta data, rescindido o contrato firmado em 04 de janeiro de 2010.

Cláusula Segunda **–** O **CONTRATADO** recebeu tudo o de direito não havendo nada mais à receber.

Mendes, 28 de Maio de 2010.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:F256DE2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Rua Capitão Francisco Cabral, nº 85 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da C.I. nº 07558168-6 – IFP de 04/09/85 e CIC nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida Otávio Gomes nº 555 – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e a Sra. **STELLA MARIS ESTEVES TEIXEIRA**, brasileira, identidade nº 06596217-7, expedida pelo IFP/RJ – CRO nº 117182-8 - CPF nº 897.010.467-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Chaves, nº 18 – Apt. 1 -

Centro – Mendes/RJ – CEP: 26.700-000, Adiante denominado como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira **–** Fica nesta data, rescindido o contrato firmado em 04 de janeiro de 2010.

Cláusula Segunda **–** O **CONTRATADO** recebeu tudo o de direito não havendo nada mais à receber.

Mendes, 28 de fevereiro de 2010.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C901555B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067/2010 01 DE JUNHO DE 2010.

ROGERIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 20 de dezembro de 2005 e finito em 24 de maio de 2006;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 3110/2010, Parecer verso fls. 07, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR, o Sr. Saulo Jeyson Pavanello de Carvalho, do cargo de Assistente Administrativo- matrícula 3097, e determinar a baixa dos registros funcionais do concursado lotado na Assessoria de Defesa Civil, em conformidade, com o Desligamento apresentado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a efetuar o arquivamento de todo os documentos pertinentes.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 01 de junho de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:9BDB6E0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.430 DE 02 DE JUNHO DE 2010.

EMENTA: "Autoriza o Município de Mendes a contratar consórcio público para gestão associada e integrada do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, especialmente do transbordo até a disposição final de resíduos sólidos com a sua devida remediação**".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar consórcio público com o Município de Paracambi, o Município de Mendes, o Município de Engenheiro Paulo de Frontin, o Município de Japeri e o Município de Queimados.

Parágrafo único. O consórcio público objetiva realizar, primordialmente, a gestão associada e integrada do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, especialmente do transbordo até a disposição final de resíduos sólidos com a sua devida remediação.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções subscrito em anexo terá força de lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, 02 de junho de 2010.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:716C5F97

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

AREALPREV
BALANÇO 2009

Betha Sistemas			
RIO DE JANEIRO			**Exercício de 2009**
FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL - FPSA			
Balanço Patrimonial do Mês de Outubro - Anexo 14			
Fundacional - FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL - FPSA			
Ativo		**Passivo**	
Títulos	**Valor R$**	**Títulos**	**Valor R$**
ATIVO FINANCEIRO	4.218.570,11	PASSIVO FINANCEIRO	40.950,23
DISPONIVEL	14.001,51	DEBITO DA TESOURARIA	1.088,41
BANCO C/ MOVIMENTO	14.001,51	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	13.915,37

BANCO DO BRASIL S/A	13.143,25	DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	18.881,27
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	858,26	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	7.065,18
APLICACOES FINANCEIRAS	4.204.568,60		
APLICACOES NO MERCADO ABERTO	4.204.568,60		
BANCO DO BRASIL S/A	645.130,39		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	911.935,51		
BNY MELLON	1.835.210,51		
Atrium D.T.V.M. S/A	812.292,19		
ATIVO PERMANENTE	6.035,10		
BENS MOVEIS	6.035,10		
MOVEIS	6.035,10		
Soma do Ativo Real	4.224.605,21	Soma do Passivo Real	40.950,23
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	4.183.654,98
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	4.183.654,98
ATIVO COMPENSADO	800,00	PASSIVO COMPENSADO	800,00
DIVERSOS	800,00	CONTRAPARTIDAS	800,00
RESPONSAVEIS POR ADIANTAMENTO	800,00	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS	800,00
TOTAL GERAL	4.225.405,21	TOTAL GERAL	4.225.405,21

Betha Sistemas

RIO DE JANEIRO

FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL – FPSA **Mês de Outubro 2009**

Balanço Orçamentário - Fundacional - FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL - FPSA

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	2.053.245,00	643.580,38	-1.409.664,62
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	833.245,00	253.144,62	-580.100,38
RECEITA PATRIMONIAL	250.000,00	390.435,76	140.435,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	970.000,00	0,00	-970.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	963.000,00	34.515,77	-928.484,23
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAM	963.000,00	34.515,77	-928.484,23
Soma:	3.016.245,00	678.096,15	-2.338.148,85
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	3.016.245,00	678.096,15	-2.338.148,85
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	3.016.245,00	483.580,75	-2.532.664,25
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	3.016.245,00	483.580,75	-2.532.664,25
SuperáVit:	0,00	194.515,40	194.515,40
Total:	3.016.245,00	678.096,15	-2.338.148,85

Betha Sistemas

RIO DE JANEIRO **Exercício de 2009**

FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL - FPSA

Balanço Patrimonial do Mês de Novembro - Anexo 14

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL - FPSA

Ativo		Passivo	
Títulos	**Valor R$**	**Títulos**	**Valor R$**
Ativo Financeiro	4.298.092,53	Passivo Financeiro	35.397,67
Disponivel	21.778,98	Debito Da Tesouraria	1.045,29
Banco C/ Movimento	21.778,98	Depositos De Diversas Origens	13.076,64
Banco Do Brasil S/A	21.113,15	Despesas Empenhadas A Pagar	17.692,96
CAIXA Econômica FEDERAL	665,83	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	3.582,78
Aplicacoes Financeiras	4.276.313,55		
Aplicacoes No Mercado Aberto	4.276.313,55		
Banco Do Brasil S/A	594.917,06		
Caixa Econômica Federal	1.014.010,85		
Bny Mellon	1.848.896,21		
Atrium D.T.V.M. S/A	818.489,43		
Ativo Permanente	7.135,10		
Bens Moveis	7.135,10		
Moveis	7.135,10		
Soma Do Ativo Real	4.305.227,63	Soma Do Passivo Real	35.397,67

Saldo Patrimonial	0,00	Saldo Patrimonial	4.269.829,96
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	4.269.829,96
Ativo Compensado	2.000,00	Passivo Compensado	2.000,00
Diversos	2.000,00	Contrapartidas	2.000,00
Responsaveis Por Adiantamento	2.000,00	Contrapartidas Sinteticas	2.000,00
Total Geral	4.307.227,63	Total Geral	4.307.227,63

Betha Sistemas

RIO DE JANEIRO

FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL – FPSA Mês de Novembro 2009

Balanço Orçamentário - Fundacional - FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL - FPSA

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	2.053.245,00	767.738,20	-1.285.506,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	833.245,00	331.557,49	-501.687,51
RECEITA PATRIMONIAL	250.000,00	436.180,71	186.180,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	970.000,00	0,00	-970.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	963.000,00	46.573,15	-916.426,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAM	963.000,00	46.573,15	-916.426,85
Soma:	3.016.245,00	814.311,35	-2.201.933,65
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	3.016.245,00	814.311,35	-2.201.933,65
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	3.016.245,00	534.720,97	-2.481.524,03
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	3.016.245,00	534.720,97	-2.481.524,03
Superávit:	0,00	279.590,38	279.590,38
Total:	3.016.245,00	814.311,35	-2.201.933,65

Betha Sistemas

RIO DE JANEIRO

FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL - FPSA

Balanço Patrimonial do Mês de Dezembro - Anexo 14

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL - FPSA

Ativo		Passivo	
Títulos	**Valor R$**	**Títulos**	**Valor R$**
ATIVO FINANCEIRO	4.676.293,61	PASSIVO FINANCEIRO	33.308,92
DISPONIVEL	103.886,96	RESTOS A PAGAR	17.529,99
BANCO C/ MOVIMENTO	103.886,96	DEBITO DA TESOURARIA	1.572,52
BANCO DO BRASIL S/A	103.221,13	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	14.206,41
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	665,83		
APLICACOES FINANCEIRAS	4.572.406,65		
APLICACOES NO MERCADO ABERTO	4.572.406,65		
BANCO DO BRASIL S/A	863.277,13		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.019.446,68		
BNY MELLON	1.864.321,82		
Atrium D.T.V.M. S/A	825.361,02		
ATIVO PERMANENTE	6.038,95	PASSIVO PERMANENTE	15.440.278,71
BENS MOVEIS	6.038,95	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.179.249,29
MOVEIS	7.135,10	CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS (RED	-99.241,20
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-1.096,15	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	22.577.889,26
		CONTRIBUIÇÕES DOS SERVID.P/GERAÇÃO	-5.815.014,76
		RESERVAS A AMORTIZAR (REDUTORA)	-10.316.859,84
Soma do Ativo Real	4.682.332,56	Soma do Passivo Real	15.473.587,63
SALDO PATRIMONIAL	10.791.255,07	SALDO PATRIMONIAL	0,00
Passivo Real Descoberto	10.791.255,07	Ativo Real Líquido	0,00
ATIVO COMPENSADO	10.756.850,97	PASSIVO COMPENSADO	10.756.850,97
DIVERSOS	10.756.850,97	CONTRAPARTIDAS	10.756.850,97

PARCELAMENTO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO	10.756.850,97	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS	10.756.850,97
TOTAL GERAL	26.230.438,60	TOTAL GERAL	26.230.438,60

Betha Sistemas
RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL – FPSA **Mês de Dezembro 2009**
Balanço Orçamentário - Fundacional - FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL - FPSA

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	2.053.245,00	1.215.109,90	-838.135,10
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	833.245,00	755.089,74	-78.155,26
RECEITA PATRIMONIAL	250.000,00	460.020,16	210.020,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	970.000,00	0,00	-970.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	963.000,00	50.953,87	-912.046,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAM	963.000,00	50.953,87	-912.046,13
Soma:	3.016.245,00	1.266.063,77	-1.750.181,23
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	3.016.245,00	1.266.063,77	-1.750.181,23
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	3.016.245,00	606.183,56	-2.410.061,44
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	3.016.245,00	606.183,56	-2.410.061,44
Superávit:	0,00	659.880,21	659.880,21
Total:	3.016.245,00	1.266.063,77	-1.750.181,23

Betha Sistemas
RIO DE JANEIRO **Exercício de 2009**
FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL – FPSA
Anexo - 13
Balanço Financeiro - Anexo 13 - Fundacional - FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL - FPSA

Receita		Despesa	
Títulos	**Valor**	**Títulos**	**Valor**
Receita Orçamentária	1.266.063,77	Despesa Orçamentária	606.183,56
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	755.089,74		
RECEITA PATRIMONIAL	460.020,16	Administração	217.376,23
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇA	50.953,87	Previdência Social	388.807,33
Interferências Financeiras Ativas	0,00	Interferências Financeiras Passivas	0,00
Receita Extraorçamentária	152.315,92	Despesa Extraorçamentária	157.899,57
RESTOS A PAGAR	17.529,99	RESTOS A PAGAR	36.381,72
DEBITO DA TESOURARIA	15.882,16	DEBITO DA TESOURARIA	14.309,64
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	118.903,77	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	107.208,21
Saldo Exercício Anterior	4.021.997,05	Saldo para o Exercício Seguinte	4.676.293,61
APLICACOES NO MERCADO ABERTO	3.859.636,33	APLICACOES NO MERCADO ABERTO	4.572.406,65
BANCO C/ MOVIMENTO	162.360,72	BANCO C/ MOVIMENTO	103.886,96
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
Total	5.440.376,74	Total	5.440.376,74

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:0D6C7A76

AREALPREV
BALANÇO 2010

Betha Sistemas
RIO DE JANEIRO **Exercício de 2010**
FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL - FPSA
Balanço Patrimonial do Mês de Janeiro - Anexo 14
Fundacional - FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL - FPSA

Ativo		Passivo	
Títulos	**Valor R$**	**Títulos**	**Valor R$**
ATIVO FINANCEIRO	5.084.708,69	PASSIVO FINANCEIRO	34.751,54

DISPONIVEL	144.376,30	RESTOS A PAGAR	16.054,67
BANCO C/ MOVIMENTO	144.376,30	DEBITO DA TESOURARIA	1.435,86
BANCO DO BRASIL S/A	56.949,47	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	11.468,17
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	87.426,83	DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	1.857,65
APLICACOES FINANCEIRAS	4.940.332,39	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	3.935,19
APLICACOES NO MERCADO ABERTO	4.940.332,39		
BANCO DO BRASIL S/A	806.336,11		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.029.911,03		
BNY MELLON	1.878.724,23		
Atrium D.T.V.M. S/A	825.361,02		
ATIVO PERMANENTE	6.135,95	PASSIVO PERMANENTE	15.440.278,71
BENS MOVEIS	6.135,95	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.179.249,29
MOVEIS	7.232,10	CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS (RED	-99.241,20
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-1.096,15	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	22.577.889,26
		CONTRIBUIÇÕES DOS SERVID.P/GERAÇÃO	-5.815.014,76
		RESERVAS A AMORTIZAR (REDUTORA)	-10.316.859,84
Soma do Ativo Real	5.090.844,64	Soma do Passivo Real	15.475.030,25
SALDO PATRIMONIAL	10.384.185,61	SALDO PATRIMONIAL	0,00
Passivo Real Descoberto	10.384.185,61	Ativo Real Líquido	0,00
ATIVO COMPENSADO	10.682.056,26	PASSIVO COMPENSADO	10.682.056,26
DIVERSOS	10.682.056,26	CONTRAPARTIDAS	10.682.056,26
RESPONSAVEIS POR ADIANTAMENTO	500,00	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS	10.682.056,26
PARCELAMENTO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO	10.681.556,26		
TOTAL GERAL	26.157.086,51	TOTAL GERAL	26.157.086,51

Betha Sistemas

RIO DE JANEIRO Mês de Janeiro 2010

FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL - FPSA

Balanço Orçamentário - Fundacional - FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL - FPSA

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	1.540.200,00	354.751,32	-1.185.448,68
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.025.200,00	288.364,21	-736.835,79
RECEITA PATRIMONIAL	510.000,00	66.387,11	-443.612,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	0,00	-5.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.270.755,00	88.893,37	-2.181.861,63
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAM	2.268.755,00	88.893,37	-2.179.861,63
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	2.000,00	0,00	-2.000,00
Soma:	3.810.955,00	443.644,69	-3.367.310,31
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	3.810.955,00	443.644,69	-3.367.310,31
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	3.810.955,00	36.672,23	-3.774.282,77
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	3.810.955,00	36.672,23	-3.774.282,77
Superávit:	0,00	406.972,46	406.972,46
Total:	3.810.955,00	443.644,69	-3.367.310,31

Betha Sistemas

RIO DE JANEIRO **Exercício de 2010**

FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL - FPSA

Balanço Patrimonial do Mês de Fevereiro - Anexo 14

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL - FPSA

Ativo		Passivo	
Títulos	**Valor R$**	**Títulos**	**Valor R$**
ATIVO FINANCEIRO	5.263.851,96	PASSIVO FINANCEIRO	35.553,39
DISPONIVEL	40.342,81	RESTOS A PAGAR	9.000,00

BANCO C/ MOVIMENTO	40.342,81	DEBITO DA TESOURARIA	2.096,43
BANCO DO BRASIL S/A	32.231,62	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	18.499,16
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	8.111,19	DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	2.027,17
APLICACOES FINANCEIRAS	5.223.509,15	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	3.930,63
APLICACOES NO MERCADO ABERTO	5.223.509,15		
BANCO DO BRASIL S/A	978.909,50		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.124.827,01		
BNY MELLON	1.892.335,54		
Atrium D.T.V.M. S/A	825.361,02		
ATIVO PERMANENTE	6.135,95	PASSIVO PERMANENTE	15.440.278,71
BENS MOVEIS	6.135,95	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.179.249,29
MOVEIS	7.232,10	CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS (RED	-99.241,20
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-1.096,15	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	22.577.889,26
		CONTRIBUIÇÕES DOS SERVID.P/GERAÇÃO	-5.815.014,76
		RESERVAS A AMORTIZAR (REDUTORA)	-10.316.859,84
Soma do Ativo Real	5.269.987,91	Soma do Passivo Real	15.475.832,10
SALDO PATRIMONIAL	10.205.844,19	SALDO PATRIMONIAL	0,00
Passivo Real Descoberto	10.205.844,19	Ativo Real Líquido	0,00
ATIVO COMPENSADO	10.682.056,26	PASSIVO COMPENSADO	10.682.056,26
DIVERSOS	10.682.056,26	CONTRAPARTIDAS	10.682.056,26
RESPONSAVEIS POR ADIANTAMENTO	500,00	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS	10.682.056,26
PARCELAMENTO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO	10.681.556,26		
TOTAL GERAL	26.157.888,36	TOTAL GERAL	26.157.888,36

Betha Sistemas

RIO DE JANEIRO Mês de Fevereiro 2010

FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL - FPSA

Balanço Orçamentário - Fundacional - FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL - FPSA

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	1.540.200,00	607.786,99	-932.413,01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.025.200,00	510.223,12	-514.976,88
RECEITA PATRIMONIAL	510.000,00	97.563,87	-412.436,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	0,00	-5.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.270.755,00	98.418,83	-2.172.336,17
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAM	2.268.755,00	98.418,83	-2.170.336,17
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	2.000,00	0,00	-2.000,00
Soma:	3.810.955,00	706.205,82	-3.104.749,18
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	3.810.955,00	706.205,82	-3.104.749,18
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	3.810.955,00	120.891,94	-3.690.063,06
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	3.810.955,00	120.891,94	-3.690.063,06
Superávit:	0,00	585.313,88	585.313,88
Total:	3.810.955,00	706.205,82	-3.104.749,18

Betha Sistemas

RIO DE JANEIRO **Exercício de 2010**

FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL - FPSA

Balanço Patrimonial do Mês de Março - Anexo 14

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL - FPSA

Ativo		Passivo	
Títulos	**Valor R$**	**Títulos**	**Valor R$**
ATIVO FINANCEIRO	5.335.044,63	PASSIVO FINANCEIRO	39.762,54
DISPONIVEL	64.706,83	RESTOS A PAGAR	7.500,00
BANCO C/ MOVIMENTO	64.706,83	DEBITO DA TESOURARIA	1.838,18

BANCO DO BRASIL S/A	56.413,58	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	14.791,14
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	8.293,25	DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	13.347,00
APLICACOES FINANCEIRAS	5.270.337,80	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	2.286,22
APLICACOES NO MERCADO ABERTO	5.270.337,80		
BANCO DO BRASIL S/A	993.958,13		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.136.535,19		
BNY MELLON	1.909.485,98		
Atrium D.T.V.M. S/A	825.361,02		
ATIVO PERMANENTE	6.135,95	PASSIVO PERMANENTE	15.440.278,71
BENS MOVEIS	6.135,95	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.179.249,29
MOVEIS	7.232,10	CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS (RED	-99.241,20
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-1.096,15	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	22.577.889,26
		CONTRIBUIÇÕES DOS SERVID.P/GERAÇÃO	-5.815.014,76
		RESERVAS A AMORTIZAR (REDUTORA)	-10.316.859,84
Soma do Ativo Real	5.341.180,58	Soma do Passivo Real	15.480.041,25
SALDO PATRIMONIAL	10.138.860,67	SALDO PATRIMONIAL	0,00
Passivo Real Descoberto	10.138.860,67	Ativo Real Líquido	0,00
ATIVO COMPENSADO	10.606.706,19	PASSIVO COMPENSADO	10.606.706,19
DIVERSOS	10.606.706,19	CONTRAPARTIDAS	10.606.706,19
RESPONSAVEIS POR ADIANTAMENTO	500,00	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS	10.606.706,19
PARCELAMENTO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO	10.606.206,19		
TOTAL GERAL	26.086.747,44	TOTAL GERAL	26.086.747,44

Betha Sistemas

RIO DE JANEIRO Mês de Março 2010

FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL - FPSA

Balanço Orçamentário - Fundacional - FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL - FPSA

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	1.540.200,00	657.747,28	-882.452,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.025.200,00	513.354,76	-511.845,24
RECEITA PATRIMONIAL	510.000,00	144.392,52	-365.607,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	0,00	-5.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.270.755,00	174.888,92	-2.095.866,08
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAM	2.268.755,00	174.888,92	-2.093.866,08
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	2.000,00	0,00	-2.000,00
Soma:	3.810.955,00	832.636,20	-2.978.318,80
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	3.810.955,00	832.636,20	-2.978.318,80
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	3.810.955,00	180.338,80	-3.630.616,20
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	3.810.955,00	180.338,80	-3.630.616,20
Superávit:	0,00	652.297,40	652.297,40
Total:	3.810.955,00	832.636,20	-2.978.318,80

Betha Sistemas

RIO DE JANEIRO Exercício de 2010

FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL – FPSA Anexo - 13

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Fundacional - FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE AREAL - FPSA

Receita		Despesa	
Títulos	**Valor**	**Títulos**	**Valor**
Receita Orçamentária	1.180.833,58	Despesa Orçamentária	253.563,51
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	672.663,36		
RECEITA PATRIMONIAL	176.494,18	Previdência Social	253.563,51
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇA	331.676,04	Interferências Financeiras Passivas	0,00
Interferências Financeiras Ativas	0,00	Despesa Extraorçamentária	78.846,91

Receita Extraorçamentária	58.796,11	RESTOS A PAGAR	13.029,99
DEBITO DA TESOURARIA	7.267,03	DEBITO DA TESOURARIA	8.782,50
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	51.529,08	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	57.034,42
Saldo Exercício Anterior	4.676.293,61	Saldo para o Exercício Seguinte	5.592.875,22
APLICACOES NO MERCADO ABERTO	4.572.406,65	APLICACOES NO MERCADO ABERTO	5.572.439,46
BANCO C/ MOVIMENTO	103.886,96	BANCO C/ MOVIMENTO	20.435,76
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:64BBFA05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 629 DE 12 DE MARÇO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 44.000,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 1º da Lei nº 591/2010 c/c Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos mediante convênio firmado.

Art. 3º - A suplementação, determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Areal/RJ, 12 de março de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Republicado por conter incorreção no DOM nº 484 – de 17.03.2010 – pág. 2

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 629 DE 12 DE MARÇO DE 2010.

Rio de Janeiro						Exercício de 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL						Página: 1/1
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 12/03/2 010 até 12/03/2010						
Código/ Tipo Suplementação	Data	Fundamento	Lei Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
2 Especial	12/03/10	Decreto 000629/10	000591/10 Suplementação	44.000,00	570	1.017.4.4.90.52.00.00.00.00.0004
2 Especial	12/03/10	Decreto 000629/10	000591/10 Subtrair convênio	44.000,00		

Total Suplementar:	0,00
Total Especial:	44.000,00
Total Extraordinário:	0,00
Total Suplementado nas Dotações:	44.000,00
Total Anulado nas Dotações:	0,00
Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:	0,00
Total Subtrair Superávit Financeiro:	0,00
Total Subtrair Operações de Crédito:	0,00
Total Subtrair Convênio:	44.000,00
Total Subtrair - Outros Casos:	0,00
Total Suplementado - Outros Casos:	0,00

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:5440EB6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 676 DE 07 DE JUNHO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 6º da Lei nº 589/2009 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 3388/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por anulação de dotação no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

Areal/RJ, 07 de junho de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 676 DE 07 DE JUNHO DE 2010.

RIO DE JANEIRO						**Exercício de 2010**
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREAL					**Página: 1/1**	
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 07/06/2010 até 07/06/2010						
Código/ Tipo Suplementação	**Data**	**Fundamento**	**Lei/ Tipo do Movimento**	**Valor da Alteração**	**Reduzido**	**Código Dotação**
7 Suplementar	**07/06/10**	**Decreto 000676/10**	**000589/09 Suplementação**	**4.500,00**	**402**	**2.054.3.3.90.36.00.00.00.00.0001**
7 Suplementar	**07/06/10**	**Decreto 000676/10**	**000589/09 Suplementação**	**37.000,00**	**400**	**2.054.3.3.90.30.99.00.00.00.0011**
7 Suplementar	**07/06/10**	**000676/10**	**000589/09 Anulação**	**4.500,00**	**397**	**2.054.3.3.90.30.09.00.00.00.0001**
7 Suplementar	**07/06/10**	**Decreto 000676/10**	**000589/09 Anulação**	**5.000,00**	**407**	**2.054.4.4.90.52.00.00.00.00.0011**
7 Suplementar	**07/06/10**	**Decreto 000676/10**	**000589/09 Anulação**	**9.000,00**	**420**	**2.055.3.3.90.92.00.00.00.00.0011**
7 Suplementar	**07/06/10**	**Decreto 000676/10**	**000589/09 Anulação**	**5.000,00**	**421**	**2.055.4.4.90.51.00.00.00.00.0011**
7 Suplementar	**07/06/10**	**Decreto 000676/10**	**000589/09 Anulação**	**10.000,00**	**422**	**2.055.4.4.90.52.00.00.00.00.0011**
7 Suplementar	**07/06/10**	**Decreto 000676/10**	**000589/09 Anulação**	**5.000,00**	**425**	**2.056.3.3.90.30.99.00.00.00.0011**
7 Suplementar	**07/06/10**	**Decreto 000676/10**	**000589/09 Anulação**	**3.000,00**	**429**	**2.068.3.3.90.30.99.00.00.00.0011**

Total Suplementar:	**41.500,00**
Total Especial:	**0,00**
Total Extraordinário:	**0,00**
Total Suplementado nas Dotações:	**41.500,00**
Total Anulado nas Dotações:	**41.500,00**
Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:	**0,00**
Total Subtrair Superávit Financeiro:	**0,00**
Total Subtrair Operações de Crédito:	**0,00**
Total Subtrair Convênio:	**0,00**
Total Subtrair - Outros Casos:	**0,00**
Total Suplementado - Outros Casos:	**0,00**

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:323645CD